CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PORTARIA Nº 005, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor para o exercício das funções de Tesoureiro e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela prevista no art. 15, VII, "g", da Resolução n° 01, de 04 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Eron Campos Domingos**, brasileiro, solteiro, servidor público efetivo da Câmara Municipal de Piumhi, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Tecnologia e Informação, Matrícula nº 156, inscrito no CPF. nº [redacted] e CNH. nº, [redacted], residente e domiciliado [redacted] Piumhi -MG, para o desempenho das funções de Tesoureiro, a qual receberá uma gratificação de função no valor de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do vencimento de seu cargo, conforme art. 4º da Lei nº 2.333/2018.

Art. 2º O servidor, ora nomeado, procederá a assinatura pela movimentação bancária da Câmara Municipal de Piumhi, em conjunto com o Presidente, junto às agências bancárias, englobando os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos, solicitar saldos/extratos de

investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade e, encerrar contas de depósito.

Art. 3º O servidor assume neste ato o compromisso de bem e fielmente exercer as funções para as quais foi designado, cumprindo todas as atribuições que lhe são pertinentes.

Art. 4º Na ausência do referido servidor por motivos de afastamento, licença médica, gozo de férias, e demais situações previstas na legislação municipal, fica designado para exercer as funções de Tesoureiro, interinamente, a servidora **Márcia Maria Costa**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 6, de 17 de março de 2022.

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02 / 01 / 2023

Data da publicação: 03 / 01 / 2023